



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 994, DE 26 DE MARÇO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial valor de Cr\$.9.564,87(Nove mil quinhentos e sessenta e quatro cruzos e oitenta e sete centavos), destinado ao pagamento de contas manescentes do exercício de 1.972 e atribuído às seguintes categorias economicas e funções do governo conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Poder Executivo

3.140.04 - Encargos Diversos.....Cr\$.1.522,

EDUCAÇÃO E CULTURA  
Ensino 1º Grau

3.140.61 - Encargos Diversos.....Cr\$.5.215,

VIACÃO TRANSPORTES COMUNICAÇÕES  
Serviço Manutenção de Estradas

3.120.42 - Material de Consumo.....Cr\$. 738,

SERVIÇO URBANO  
Serv. Iluminação Pública

3.130.93 - Serv. de Terceiros.....Cr\$.2.088

S O M A...Cr\$.9.564,

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a dotação de igual importancia a seguinte dotação do orçamento vigente:-

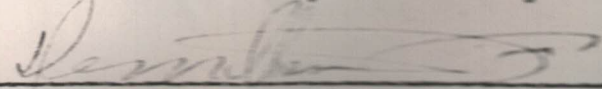
4.000.95 - Despesas de Capital

4.110.95 - Obras Públicas

Item 2 - Execução Projeto Horto Florestal e Zoologico.  
..... Cr\$.9.564,

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de março de 1.973.

  
-DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES-  
Prefeito Municipal